



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 378/2006

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Projeto de Lei (envia)

Em 20.09.2006

Ex.mo Sr. Vereador José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

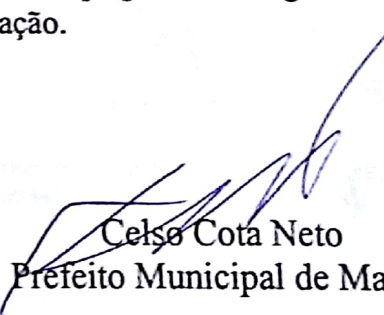
Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei onde temos por escopo adequar a máquina administrativa do Município à dinâmica do serviço público.

Por este projeto estamos criando vagas suficientes para contratação Monitores de Informática, profissionais que estarão atuando nos telecentros e postos de inclusão digital que o Município vem instalando junto das escolas municipais, com a finalidade de melhor preparar nossa juventude para os desafios do dia a dia neste universo a cada dia mais voltado para a automação.

A implantação dos telecentros em Monsenhor Horta e Santa Rita Durão, assim como o teleposto da Casa Pedro Aleixo e a proximidade de inauguração do CVT junto do CEMPA proporciona um significativo incremento nas ações municipais de promoção da inclusão digital, o que demanda mão de obra preparada para orientar o usuários destes sistemas, atendendo as exigências da Secretaria Municipal de Educação.

Esperando merecer a costumeira atenção desta Egrégia Casa, já que não podemos olvidar a assuntos de tal envergadura, estando em jogo a educação, patrimônio maior do povo de Mariana, esperamos a tramitação deste projeto em regime de urgência e a apreciação da matéria em única discussão e votação.

Cordiais Saudações,

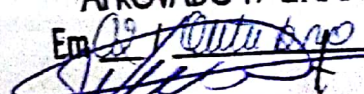

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 19/09/2006

Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 19/09/2006

Presidente Secretário



LEI COMPLEMENTAR Nº 190

Cria cargos na Administração Pública Direta, altera o Anexo I da Lei Complementar 003/2001 e dá outras providências.

Art. 1º - Para atender as necessidades da Administração Municipal, fica criado o cargo de Monitor de Informática, no quadro de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação, a serem providas por meio de concurso público de provas e de títulos, cujo número de vagas, padrão de remuneração, jornada de trabalho e requisitos provimento são aqueles constantes do anexos desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anexo I

Alterações no quadro efetivo da Prefeitura Municipal propostas por esta lei

CARGOS CRIADO	NÍVEL	JORNADA SEMANAL	VENCIMENT O R\$	ESCOLARIDADE	VAGAS
Monitor de Informática	IV	40	421,71	Médio	10

Anexo II

Descrição dos Cargos criados por esta Lei

Denominação do Cargo: MONITOR DE INFORMÁTICA
Nível: Efetivo
Vinculação: Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Adjunta de Planejamento Escolar
Número de Vagas: 10 (dez)
Padrão Salarial: Nível IV - R\$ 421,71
Formação: Médio
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 09/ Outubro 12006

Presidente Secretário

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio completo em processamento de dados, computação, sistemas de informação, ou análises de sistemas. Conhecimentos em windows 2000, UNIX, Linux, redes, internet e conhecimentos básicos de hardware.

EXPERIÊNCIA : não é exigida.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Acompanhamento de programas didáticos de inclusão digital nos Telecentros das Escolas Municipais, bibliotecas públicas ou telepostos de inclusão digital comunitários mantidos pelo município ou instituição à ele conveniada, dando orientação a usuários do sistema no desenvolvimento de aulas práticas de digitação, criação de arquivos, banco de dados, apresentações, correios eletrônicos e outras atividades inerentes ao programa municipal educacional de inclusão digital.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 09/ Outubro 12006

Presidente Secretário